



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Of. DIR.ENS-110/92

23062.002357/92-68

Em: 12 de novembro de 1992

DO: Diretor de Ensino

AO: Diretor-Geral

Senhor Diretor,

Encaminhamos-lhe a Resolução CE nº 005/92, de 12 de novembro de 1992, que aprova a Reformulação Curricular dos Cursos Técnicos de Estradas e Saneamento.

Considerando:

- a premência de tempo e a necessidade de sua implantação a partir de 1993;

- a necessidade de definirmos os horários de aulas para o próximo ano letivo;

- a aquiescência dos membros do Conselho de Ensino no sentido de que as referidas grades fossem aprovadas "AD REFERENDUM";

- a adequação das grades curriculares, de ambos os Cursos, aos Pareceres (anexos) da Comissão Especial do CE;

- que a emergente necessidade de atualizar os Currículos em consonância com a ampliação do mercado de trabalho para o profissional formado;

- que não houve aumento de carga horária e que, portanto, não haverá necessidade da contratação de novos professores especificamente para este fim;



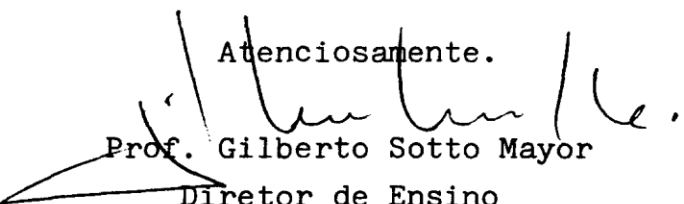
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Of. DIR.ENS-110/92, 12/11/1992

- que não houve alteração na parte de Formação'
Geral,

Vimos solicitar a V.S^ª. submeter este assunto à
apreciação do insigne Conselho Diretor para apreciação, visando sua
homologação.

Atenciosamente.


Prof. Gilberto Sotó Mayor

Diretor de Ensino

/arl